instituto dos registos e do notariado

(CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE PORTIMÃO)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: PUBLICAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / ART,º 11, N.º 3 DO D.L. N.º 115/2018, DE 21/12

Data: 13-05-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, conservadora em substituição legal da Conservatória do Registo Civil de Portimão delego, ao abrigo daquele art.º 11º do identificado diploma e do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos seguintes oficiais de registo, que prestam funções na Conservatória do Registo Civil de Portimão:

- ISABEL ALEXANDRA MATOS PEDRO

- MARIA CLARA DE FREITAS GENÍZIO SILVA

- PEDRO MIGUEL MADEIRA CORREIA CANHÃO

- ÁUREA MARIA REIS NOBRE

- JOANA MARIA NERY TEIXEIRA MOUTINHO MACHADO CANDEIAS

- EMÍLIA MARIA SANTANA BENEDITO, competências para a prática dos seguintes atos: - **Convenção Antenupcial** prevista no art.º 189.º, n.º **1** ***in fine*** (norma atributiva da competência delegada) do Código do Registo Civil.

Delega, ainda, às oficiais de registo - **ISABEL ALEXANDRA MATOS PEDRO** e **MARIA CLARA DE FREITAS GENÍZIO SILVA**, 1.ª e 2.ª substitutas, respetivamente, poderes para realização de **Procedimentos simplificados de sucessão hereditária**, previstos nas alíneas a)-, b)-, c)- do nº 2 e **n.º 6** (norma atributiva da competência delegada) do art.º 210.º-A, do Código do Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade em conformidade com a lei, pelos oficiais já identificados até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura,

Lina Maria Cabrita Deus Oliveira

(Conservatória do Registo Civil de Portimão)

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019